

# O foco está no servidor

**Previdência** Proposta de reforma previdenciária flamula bandeira do combate aos privilégios, mas traz falhas

GUSTAVO DIEHL/SECOM

A servidora Vera Rodrigues de Oliveira aposentou-se após 35 anos de UFRGS



Samantha Klein

Ao caminhar pela casa do estudante do Câmpus Centro (CEU), Vera costumava ouvir cada morador da residência. Concorrido – são 396 vagas –, o equipamento é extremamente importante para estudantes cujas famílias não têm moradia própria na Capital, mas também carrega inúmeros problemas. Roupeiros velhos, geladeiras que param de funcionar e barulho dos colegas de outros andares são reclamações recorrentes dos moradores.

“Ser diretora da Divisão de Moradia Estudantil foi uma das experiências mais ricas que vivi em 35 anos de Universidade. Ao mesmo tempo em que existem diversos problemas pontuais e uma necessidade enorme por mais vagas, esse é um dos serviços mais importantes para manter os estudantes em sala de aula, porque não adianta apenas termos um sistema de cotas, mas [é necessário]

pensar em como manter esses estudantes na UFRGS”, observa a servidora aposentada Vera Rodrigues de Oliveira, que faz questão de dizer que é mulher negra e nascida na periferia. “Ao mesmo tempo em que destaco isso, sei que obtive cargos porque me capacitei para isso”, complementa.

Graduada em Ciências Sociais e doutora em Educação, após rodar por outras universidades, escolas e sindicatos para dar formação a professores sobre diferenças de gênero e raça, Vera foi diretora da Divisão de Moradia durante quatro anos – função exercida até a opção pela aposentadoria, em julho do ano passado. “Sou de um tempo em que a produtividade das pessoas era mais importante do que bater o ponto. Agora essa é a lógica da Universidade; assim como eu, outros colegas optaram por se aposentar. Não precisava ter saído, mas a lógica dos minutos, a pressão em fechar oito horas

é mais relevante do que aquilo que um profissional tem a oferecer, e isso não me serve”, diz a servidora inativa em relação às rotinas adotadas pela UFRGS a partir de questionamento do Ministério Público Federal.

**O Palácio do Planalto incluiu um mecanismo que autoriza a aprovação de futuras mudanças nas regras de aposentadoria por meio de projetos de lei**

Vera, que sempre foi militante sindical, político-partidária e dos movimentos negros, completou seu tempo como servi-

dora pública em idade e tempo de serviço e considera ter se aposentado “com orgulho de sua trajetória”. As regras que regeram sua aposentadoria já sofreram alterações e poderão sofrer alterações ainda mais drásticas se a proposta de reforma da previdência for aprovada no Congresso.

Outro servidor aposentado, Sílvio Correa se mantém trabalhando na Assufrgs, sindicato que representa os técnicos administrativos, e alerta para o risco de perda de benefícios garantidos, já que a proposta de reforma da Previdência abre possibilidades para mudanças posteriores através de projetos de lei (PLs). Diferentemente desses, as propostas de emenda à Constituição (PECs) – caso do texto da reforma enviado pelo governo ao Congresso – precisam ser aprovadas em dois turnos com três quintos dos votos.

Sem alarde, o Palácio do Planalto incluiu na proposta

um mecanismo que autoriza a aprovação de futuras mudanças nas regras de aposentadoria por meio de projetos que exigem menos votos no Congresso do que o texto atual. Se aprovada, a medida permitirá que alterações em regimes previdenciários passem a ser feitas fora da Constituição. Artigos da PEC enviada ao legislativo estabelecem que o governo poderá apresentar projetos de lei complementar para realizar modificações na aposentadoria dos setores público e privado, como alterações de idade mínima e tempo de contribuição. “O texto apresentado pelo governo diz que haverá manutenção dos direitos já adquiridos, então teoricamente as pessoas estão tranquilas; no entanto, lendo nas disposições transitórias, se tiver que fazer balanço das contas, é possível mexer na aposentadoria. No meio do projeto há uma armadilha para quem está contribuindo hoje”, ressalta Sílvio.



**Privilégios** – Em defesa da reforma da previdência, o presidente da República se manifestou recentemente dizendo que “vamos combater os privilégios e colocar o Brasil no rumo do crescimento”. Ressaltou ainda que todos serão atingidos, sem deixar ninguém de fora, porque “a nova Previdência será justa para todos. Todos seguirão as mesmas regras de idade e tempo de contribuição. Respeitaremos as diferenças, mas sem excluir ninguém”. O tema divide opiniões entre especialistas.

O professor Sérgio Rangel, do curso de Ciências Atuariais da UFRGS, considera que a necessidade de reformar o sistema previdenciário não reside somente em corrigir distorções, mas também em garantir a sustentabilidade da Previdência no médio e longo prazos, considerando o rápido envelhecimento da população. “A mudança demográfica é

muito grande. O horizonte de vida das pessoas, segundo dados do IBGE, aponta para 76 anos em média, mas precisamos pensar na sobrevivência das pessoas. Hoje, aos 62 anos de idade, uma mulher tem uma esperança de mais 22,5 anos de vida. Trabalhamos com a hipótese de chegar aos 84,5 anos. No caso dos homens, a esperança de vida é de mais 17 anos. Além disso, é importante olhar para a reversão do benefício, ou seja, com a morte do beneficiário, paga-se para o cônjuge.”

Marilinda Marques Fernandes, advogada especializada em Previdência, pondera que os servidores públicos já foram alvo de reforma recente. “Quando nos dizem que é para corrigir os desvios do sistema, trata-se de uma falácia, porque já houve correção. Os servidores contribuem com 11% e os estatutários do estado e de Porto Alegre já pagam 14%.

É um discurso justificativo, mas não corresponde à verdade dos fatos. Por outro lado, os servidores que entram a partir de 2013 já não têm paridade e integralidade ao se aposentar, somente as médias das contribuições”, esclarece. Ela ainda destaca que o cálculo 85/95, que agora está em 86/96 – soma entre a idade e o tempo de contribuição para as mulheres e para os homens – já estabeleceu uma idade mínima e um tempo de contribuição.

Adicionalmente, os servidores públicos têm impedimentos próprios, distintos e até mesmo inconfundíveis com os da iniciativa privada, não sendo possível alterar direitos fundamentais das pessoas sem levar em conta as diferenças, conforme destaca Marilinda. Um exemplo é a impossibilidade de um funcionário público ser dono ou sócio de empresa, tipo de vedação que não existe

na iniciativa privada. Alguns concursos também preveem a dedicação exclusiva, impossibilitando que o profissional exerça outras atividades laborais.

As médias dos benefícios pagos pela União – em especial pelo Judiciário – trazem distorção muito grande quando comparadas aos assalariados da iniciativa privada. Essa é a opinião do professor Sérgio Rangel. “São sistemas em que é difícil fazer a comparação. O Regime Geral da Previdência Social tem um benefício que é limitado ao teto de 5,9 mil reais, e a contribuição também incide somente até o teto, diferentemente do que acontece com os vencimentos dos servidores [concurados até 2013]. Estes contribuem sobre todo o seu salário. É uma das diferenças da previdência dos celetistas e dos estatutários. Além disso, o servidor, ao se aposentar, precisa se desligar

do serviço público, já o trabalhador da iniciativa privada pode se aposentar e continuar trabalhando, aumentando sua renda”, salienta o docente.

O projeto de emenda constitucional, entre outros pontos, prevê: aumento da idade mínima para aposentadoria; fixação de tempo mínimo de contribuição; eliminação da aposentadoria apenas por tempo de contribuição; alíquotas progressivas para contribuir com a Previdência; regras de transição para a passagem para o sistema novo. Atualmente, os trabalhadores da iniciativa privada não têm idade mínima para se aposentar, e os estatutários têm, sendo no mínimo 60 anos para homens e 55 para mulheres. Para o celetista, o empregador deposita 8% do rendimento, formando o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); já o servidor não conta com esse direito.

## Onde está o rombo das contas públicas?

A auditora aposentada e coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lucia Fattorelli, afirma que o rombo das contas públicas no Brasil é resultado da dívida pública adquirida ao longo de anos. “Ele não está nem nunca esteve na Previdência Social. Esse cálculo de déficit que o governo vem fazendo não considera todo o conjunto de contribuições nem a própria participação do orçamento fiscal que está prevista no artigo 195 da Constituição Federal. No artigo 194 foi criada a previdência do regime geral, assistência e saúde, e no 195 estão presentes todos os tipos de contribuição pagos pela sociedade. Os trabalhadores pagam sobre a folha, as empresas também e os consumidores pelo consumo”, disse em entrevista no final de março à TV Verdes Mares.

“Essa é uma discussão contábil”, contesta o economista Henrique Serra Sitja, que destaca como receitas de fato previdenciárias as contribuições do empregado e do empregador. Para o especialista, são essas que sustentam o regime de previdência ao longo do tempo. A legislação brasileira, no entanto, criou outros impostos que têm o carimbo de seguridade social, como os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O economista opina que, como são tributos sobre o consumo, não deveriam existir. “Eles reduzem a atividade econômica, a renda e o emprego. Discutir se há ou não déficit utilizando receitas que não são classificadas como previdenciárias pela Ciência Econômica me parece um desvio de foco não produtivo”, observa.

**Alíquotas** – De acordo com o texto encaminhado ao Congresso, alíquotas variando de 7,5% a 22% serão estabelecidas para o serviço público.

“Pelo que os estudos mostram, a gente entende que a cada real que o servidor contribui para a Previdência ele recebe bem mais do que o trabalhador da iniciativa privada. Não é o indivíduo que ocasiona o déficit, mas dado que esse dinheiro precisa vir de algum lugar, instituir alíquotas progressivas é algo que entendo razoável e justo. Claro, mexe-se com categorias que têm poder maior de organização. A proposta, como foi apresentada, pegaria todo mundo, atacaria quem mais ganha no setor público. Porém, ficarei bastante surpreso se o congresso conseguir aprovar”, destaca o economista.

O projeto de reforma abre possibilidade para que sejam estabelecidas alíquotas mais elevadas no caso de estados em crise, a exemplo do Rio Grande do Sul. Também auditor do Tribunal de Contas do Estado, Henrique Sitja ressalta que a proposição do governo pode abrir possibilidades para mudanças nos regimes previdenciários, como no caso do Instituto de Previdência do Estado (IPE). Ele destaca que hoje, por lei, os regimes próprios têm amparo no estado e nas prefeituras. Nos municípios, Sitja considera que a situação também é alarmante, porque todas as prefeituras sofrem com o déficit atuarial – a diferença negativa entre as obrigações a pagar e a receita proveniente da contribuição dos trabalhadores que estão em atividade.

“Hoje, o risco está com o ente público e é dividido com a sociedade. O IPE tem déficit financeiro de 10 bilhões reais por ano arcado pelo dinheiro do Tesouro que conta com a arrecadação de ICMS, IPVA, entre outros tributos. O que parece estar posto no texto é que esse déficit pode vir a ser responsabilizado dos servidores públicos como já acontece com os fundos privados em que, ao faltar dinheiro, é estabelecida uma alíquota extra aos associados. Isso é algo que pode vir a representar redução de renda muito grande aos aposentados.” Henrique classifica a me-

didada como um corte indireto de renda para o funcionalismo: a renda bruta segue a mesma, mas o dinheiro depositado mensalmente será reduzido pela criação de uma nova alíquota.

Já o professor Sérgio Rangel considera que a reforma da Previdência deveria ser mais profunda para ser sustentável. Ele considera que o modelo pay as you go, em que os trabalhadores da ativa contribuem para pagar a aposentadoria dos aposentados, continuará praticamente o mesmo, ainda que seja criado um regime de capitalização. O docente explica que a proposta sugerida pela equipe econômica do governo, e que poderá ser aprovada por meio de projeto posterior, é o regime de capitalização nacional, uma mescla dos modelos sueco e norueguês, um regime híbrido de repartição e de capitalização. “É um sistema de contas virtuais com contribuições das pessoas que venham a ingressar no mercado de trabalho a partir de algum período ou por meio do sistema da carteira de trabalho verde e amarela. As contribuições continuam financiando os atuais aposentados e os pensionistas, é um sistema sem o custo de transição. É uma espécie de conta individual. O que for guardado pelo trabalhador será a base de sua aposentadoria acrescida de juros e correção”, explica.

Cada vez menos o funcionalismo público e os trabalhadores da iniciativa privada poderão contar com o poder público para formar os benefícios previdenciários, assegura Rangel. “As pessoas precisam buscar formas de poupar para ter uma renda adicional à aposentadoria. Grande parte da população tem reserva nula e é muito difícil chegar à velhice sem ter sequer o dinheiro para pagar os custos com saúde. As pessoas são imediatistas, gastam tudo o que ganham vivendo o agora e acabam não tendo o hábito de economizar. Educação financeira é urgente no Brasil”, alerta.